



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS FAPERJ NOTA 10 - 2023

A Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **17 a 23 de março de 2023** estarão abertas as inscrições para candidatos ao PROGRAMA FAPERJ NOTA 10 do Programa de Pós-Graduação em Educação da UERJ – ProPED, curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado para o ano de 2023.

I. NÚMERO DE VAGAS:

a) Serão concedidas 2 bolsas de Mestrado e 2 bolsas de Doutorado FAPERJ Nota 10 conforme CHAMADA FAPERJ N° 01/2023 – PROGRAMA BOLSA MESTRADO E DOUTORADO NOTA 10 – 2023, de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital.

II. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:

- a) Ser indicado/a pelo/a orientador/a. A indicação é feita pelo/a orientador/a, por meio de carta, datada, endereçada à Comissão de Bolsas. Os/as candidatos/as devem também entregar CV Lattes, com documentação comprobatória, de acordo com este Edital.
- b) Os/as alunos/as indicados/as deverão passar por seleção criteriosa por parte dos programas e **não podem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação, conforme a declaração de responsabilidade (ANEXO 3); exceto caso se enquadre nas novas normas de acúmulo de bolsas com anuência do PPG (ANEXO 4) (cf. edital Faperj Nota 10/2023);**
- c) Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério de desempate o somatório total da produção bibliográfica (inclui-se a pontuação que ultrapassa o máximo desse item); persistindo o empate será considerado o somatório total da produção bibliográfica e técnica (bloco 2);
- d) A bolsa será concedida para os/as alunos/as de mestrado que ingressaram em 2022 e terá vigência de 12 meses (1 ano), e, para os/as alunos/as de doutorado que ingressaram em 2021 e terá vigência de 24 meses (2 anos);

- e) A contagem para verificação dos meses acima especificados será realizada a partir da data oficial comprovada (matrícula) de ingresso do aluno no Programa de Pós-graduação;
- f) O Programa Bolsa Nota 10 não admite a substituição de bolsistas;
- g) Orientando e orientador não podem ter pendências com a FAPERJ (inadimplências de qualquer tipo).

III. INSCRIÇÃO

No período previsto no calendário que se segue, os/as candidatos/as deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) **Carta do/a orientador/a**, datada, justificando a indicação **em FORMATO PDF**;
- b) **Formulário de autopontuação** (VER ANEXO I), disponibilizado especificamente para este edital com **todos os campos devidamente preenchidos em FORMATO PDF**;
- c) **Documentos comprobatórios**, ordenados conforme formulário de autopontuação, **em arquivo único, FORMATO PDF**, com as produções dos últimos três anos (2020, 2021 e 2022) (ver orientações no ANEXO II);
- d) **A inscrição e o processo de envio da documentação e toda a comunicação será realizada via e-mail para o endereço comissaodebolsasproped@gmail.com. No assunto do email indicar obrigatoriamente “Mestrado Faperj Nota 10” ou “Doutorado Faperj Nota 10”, conforme o caso. Toda documentação deverá estar organizada na ordem em que aparece no formulário de auto pontuação. A verificação das condições do arquivo (arquivo corrompido ou com outro problema para ser aberto) é de responsabilidade do/a candidato/a.**

IV. CALENDÁRIO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO FAPERJ NOTA 10:

Ações	Período de inscrição
1 – Inscrição ao Programa Bolsa Nota 10/FAPERJ	16 a 22 de março de 2023
2 - Divulgação dos resultados	24 de março de 2023
3 – Recursos	24 e 25 de março de 2023
4 - Divulgação do resultado final	27 de março de 2023

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Não serão aceitas inscrições ou recursos fora do período estipulado no calendário;

- 2) Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições será considerado;
- 3) A planilha com a classificação final dos estudantes será disponibilizada na página do PROPED;
- 4) Em nenhuma hipótese será analisado documento fora do formato PDF.

Aprovado pelo Colegiado do ProPEd em 16 de março de 2023.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO

Dados iniciais:

Nome/Nome social:	
Modalidade da Bolsa pretendida (ME ou DO)	
Matrícula ProPED/ UERJ	
Sob orientação de:	
Endereço completo:	
CEP:	Telefone / Celular:
E-mail:	

Atualmente, você está trabalhando?

sim Não

Se sim, sua condição de trabalho é:

- de disposição de abrir mão pela bolsa
 docente temporária/o na Educação Básica ou no Ensino Superior com até 20h de trabalho semanal
 bolsa de trabalho (UAB, CEDERJ, SEEDUC e similares.....)
 outra condição de trabalho. Qual? _____

Bloco 1 – Cotas - Pontuação Máxima do bloco: 10 pontos (apresentar documentação expedida pela PR4)

1 – É cotista do programa?

COTA	Pontuação	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Sim	10		
Não	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10		

Bloco 2 – Produção dos últimos três anos (2020, 2021, 2022), em caso de mulher que tenha tido filho neste período acrescente-se o ano de 2019 na contagem da produção). Periódicos qualificados (QUALIS QUADRIÊNIO 2017-2020)

- Pontuação Máxima do bloco: 50 pontos

2.1. Produção Científica/ Artística (Máximo 3 autores)	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Artigo publicados ou aceitos para publicação (Periódicos incluídos no sistema Qualis)				
A1	10			
A2 / A3	08			
A4	06			
B1 a B3	04			
Resenhas publicadas ou aceitas para publicação (Periódicos incluídos no sistema Qualis A1, A2, A3 e A4)	03			
Resenhas publicadas ou aceitas para publicação (Periódicos incluídos no sistema Qualis B1, B2, B3)	02			
Capítulo de livro publicado ou aceito para publicação (livros com ISBN)	06			
Organização de livro	06			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Internacional (mais de 6 páginas) (Obs.: ANPEd Nacional conta como evento internacional)	04			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Nacional (mais de 6 páginas) (Obs.: ANPEd Regional conta como evento nacional)	03			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Regional/Local (mais de 6 páginas)	02			
Resumo em Anais (Apenas resumos cujos textos completos não tenham sido computados)	01			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos			

2.2. Produção técnica	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa

Tradução de capítulo ou artigo	03			
Material didático	03			
Organização de evento	01			
Realização de Palestra, Minicurso ou Oficina, Live	03			
Apresentação de trabalho: Comunicação científica, Pôster	02			
Coordenação de mesa redonda em evento científico	01			
Parecerista de trabalho submetido a evento científico ou a Periódico	01			
Revisão técnica de livro ou artigo/periódico	02			
Matérias jornalísticas, produção de podcast/audiovisual	02			
Orientação de Monografia /TCC (Não são considerados orientação de Estágio)	03			
Participação em Banca (Parecerista ou participante de banca de monografia ou TCC de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> ou <i>strictu sensu</i> , Banca de concurso público na área docente)	02			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20 pontos			

PONTUAÇÃO TOTAL

Total da pontuação	Pontuação máxima	Auto pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Bloco 1	10		
Bloco 2	50		
Total geral	60		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO/PONTUAÇÃO (BLOCOS 1 e 2)

Todos os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS deverão ser salvos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, na ordem do formulário de auto pontuação (Anexo I).

BLOCO I:

- Documento emitido pela PR4 de homologação da candidatura como cotista.

BLOCO II:

Produção bibliográfica:

- Livro: capa e ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação);
- Organização de livro: capa e ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação);
- Capítulo de livro: ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação), sumário do livro e a primeira página do capítulo do livro;
- Artigo/resenha em periódicos da área, segundo classificação da Capes: sumário do periódico (contendo a listagem dos artigos/resenhas, o ISSN, o número e ano de publicação), primeira página do artigo/resenha e o print da classificação do periódico, no Qualis periódicos da Capes;
- Trabalho completo ou resumo em anais de congresso da área: ficha catalográfica dos anais (contendo, obrigatoriamente, o ISSN ou ISBN, ano de publicação), sumário indicando a autoria do candidato e primeira página (para resumo) e primeira página de apresentação do trabalho (para trabalho completo);

Obs: *não incluir todas as páginas do texto, seja para livro, capítulo de livro e trabalho em anais de congresso (apenas a primeira e a última).*

Produção técnica:

- Tradução de artigos ou de resenhas em periódicos: declaração emitida pelo periódico, datada, assinada, com a descrição e o ano do trabalho realizado. Incluir página contendo o crédito da tradução;
- Tradução de livros ou capítulos de livros: declaração emitida pela editora, datada, assinada, com a descrição e o ano do trabalho realizado. Incluir página contendo o crédito da tradução;
- Certificados (apresentação, organização, coordenação, parecerista, orientação e participação em banca): documento emitido por uma instituição, datada, assinada, com a especificação do trabalho realizado;
- Matérias jornalísticas e produção de podcast/audiovisual: link da publicação e print do site ou plataforma em que foram publicadas;